

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

## 2º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO:

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO  
DO CONTRATO Nº 025/2018,  
CELEBRADO PELO CONSELHO  
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE  
MATO GROSSO DO SUL E PELA  
SEDEP SERVIÇO DE ENTREGA DE  
DESPACHOS E PUBLICAÇÃO LTDA-  
EPP.**

1

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Av. Monte Castelo, 269, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande/MS, Cep: 79010-400, representado pelo seu Presidente, Drº Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS nº 85775 e por seu Tesoureiro Cleberon Dos Santos Paião, Coren/MS 546012.

**CONTRATADA: SEDEP SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PRUBLICAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.535.259/0001-47, sediada na Rua Ranieri Mazzilli, nº. 43, Vila Almeida, CEP: 79112-500, cidade de Campo Grande - MS, tel. (67) 3368-1300, neste ato representado por um dos seus sócios, Sr. Valter Luiz Soares Ferreira, portador da cédula de identidade 238.759, expedida pelo órgão SSP/MS e CPF nº. 311.981.201-34.

Sede: Av. Monte Castelo, 269, bairro Monte Castelo - CEP 79010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 - Fax: (67) 3323- 3111  
Subseção Três Lagoas: Rua Engenheiro Elviro Mário Mancini - 1420 - Vila Nova - CEP 79601-060 - Três Lagoas/MS. Fone: (67) 00960-0900

*Valter*  
  
  
SEDEP  
Diretor  
Adm  
VALTER LUIZ SOARES FERREIRA

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de prorrogação do contrato n.º 025/2018, originado do Processo Administrativo Licitatório n.º 034/2018, sujeitando as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, unicamente para alterar a **cláusula segunda**, que passarão a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar a **cláusula SEGUNDA**, do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”**

2

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 20/11/2020 a 20/11/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as

*Alberto*



**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
**Sebastião Júnior Henrique Duarte**  
**Coren-MS 85775**  
**Presidente**

\_\_\_\_\_  
**Cleberson Dos Santos Paião**  
**Tesoureiro**  
**Coren/MS 546012**



3

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO – SEDEP-Serviço de Entrega de Despachos e Publicações.**  
**Valter Luiz Soares Ferreira**  
**CPF: 311.981.201-34**

DE ACORDO:  
Idelmara R. Macedo  
Procuradora Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:  
1. Márcio Eduardo S. Vlp  
Nome Márcio Eduardo dos Santos Vieira  
CPF 048.005.011-26

2. Guilherme P. Rodrigues da Rocha  
Nome Guilherme P. Rodrigues da Rocha  
CPF 005.681.421-00